

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA PROJETO DE LEI 027 /2017.

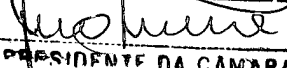
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/06/17

2ª Discussão e votação em 26/06/17

3ª Discussão e votação em 1/1


PRESIDENTE DA CÂMARA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR VALORES A TÍTULO DE
CONTRIBUIÇÃO À LIGA ITAPECERICANA DE
FUTEBOL AMADOR – LIFA.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica - Estado de Minas Gerais, WIRLEY RODRIGUES REIS, no uso de suas atribuições propõe a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de contribuição na forma e condições previstas nesta Lei, o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à Liga Itapecericana de Futebol Amador- LIFA.

Art. 2º. A contribuição será repassada em parcela única tão logo seja sancionada a presente Lei e finalizados os procedimentos administrativos atinentes a espécie.

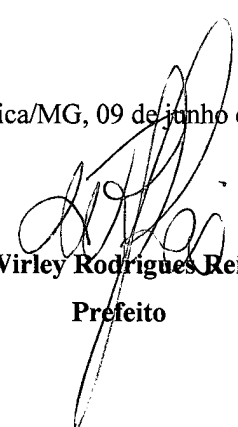
Art. 3º. A contribuição de que trata esta Lei será repassada à Diretoria da Liga Itapecericana de Futebol Amador -LIFA, por intermédio do seu Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 4º. A Entidade beneficiada da contribuição ora autorizada fica obrigada a prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias contados do repasse do recurso.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária: Ficha 495 – 02.09.01.27.812.0019.2084 – 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 09 de junho de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito